



SENADO FEDERAL

Coordenação de Informação

**Ata de reunião da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos (CPADID).**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, às 10h30min, realizou-se, de forma remota pela plataforma Teams, reunião da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos (CPADID). Presentes: Daliane Aparecida Silvério de Sousa, Diretora da SGIDOC, na condição de presidente da Comissão; Diogo Vieira Guerra, coordenador da COARQ; Nicola Margiotta Junior, representante da DGER; Gabrielle Tatith Pereira, representante da ADVOSF; Flávio Diogo Luz, representante da CONORF; Moisés de Oliveira Nazário, representante da SECOM, e Pérsio Henrique Barroso, coordenador da COINF, como secretário. Pauta: deliberação sobre a proposta do Plano de Proteção de Dados Pessoais do Senado Federal. A diretora da SGIDOC, Daliane Aparecida Silvério de Sousa, explicou aos membros o processo de elaboração do Plano, conduzido pela COINF com a participação das várias unidades envolvidas nos objetivos definidos, em reuniões ao longo de vários meses de 2022, além das discussões com a DIREG. O coordenador da COINF acrescentou que o Plano, pela importância das medidas que apresenta para a conformidade do Senado às normas de proteção de dados pessoais, foi escolhido como um dos resultados-chave estratégicos da Casa para o período 2021-2023. O representante da SECOM, Moisés de Oliveira Nazário, questionou sobre a aprovação das unidades envolvidas em relação aos detalhamentos e prazos dos objetivos que lhes foram atribuídos no Plano, ao que foi informado pelo coordenador da COINF que os objetivos e respectivos prazos foram devidamente acordados com todas as unidades envolvidas, em mais de uma oportunidade antes de ser finalizada a versão que ora se traz a deliberação. A representante da ADVOSF, Gabrielle Tatith Pereira, questionou sobre o papel das outras unidades da Casa não citadas diretamente como responsáveis por algum objetivo no Plano, mas que deverão realizar ações de ajuste em seus processos para garantir a proteção de dados pessoais, ao que se esclareceu que as unidades envolvidas informadas no Plano são as responsáveis pelo planejamento e implementação das ações, tendo em vista suas atribuições regulamentares, porém todas as unidades do Senado que tratam dados pessoais deverão ajustar seus processos, para o que a COINF está à disposição, nos termos de suas atribuições, para orientar e auxiliar. O coordenador da COINF destacou algumas das ações previstas no Plano, entre as quais a capacitação dos servidores (objetivos 1.1 e 1.2), para o que estão sendo estudadas possibilidades de realização de treinamento por meio de cursos “in company”. A capacitação referida deve atender a um número expressivo de servidores em áreas-chave da Casa, incluindo os próprios membros da CPADID. As ações foram elogiadas pelos membros presentes. Gabrielle elogiou o texto do Plano como um todo e sugeriu que, em sua implementação, sem necessidade de alteração do texto atual para aprovação da





## SENADO FEDERAL

### Coordenação de Informação

Comissão, seja levado em conta o seguinte: - no objetivo 3.5 - “implementar os requisitos de segurança relacionados à confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados pessoais”: acrescentar, aos três requisitos de segurança da informação citados, os requisitos autenticidade ou veracidade e rastreabilidade dos dados pessoais; - no objetivo 4.2 – “sistematizar protocolo de reação a eventos de violação de dados, incluindo modelos de notificação externa e capacitação dos agentes internos”: observar a continuidade dos serviços em caso de incidente de segurança como uma das condições a ser garantida pelo protocolo de reação. Todos os presentes manifestaram-se pela aprovação do Plano de Proteção de Dados Pessoais do Senado Federal nos termos do anexo, acatando as sugestões de implementação oferecidas pela representante da ADVOSF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h25min, da qual eu, Pêrsio Henrique Barroso, lavrei a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

Daliane Aparecida Silvério de Sousa

Diogo Vieira Guerra

Flávio Diogo Luz

Gabrielle Tatith Pereira

Moisés de Oliveira Nazário

Nicola Margiotta Junior

Pêrsio Henrique Barroso



# Plano de Proteção de Dados Pessoais do Senado Federal

LEI GERAL DE  
**PROTEÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS**



Brasília – 2022



# PLANO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - 2022

SENADO FEDERAL



## Mesa do Senado Federal

Biênio 2021-2022

Senador Rodrigo Pacheco

**PRESIDENTE**

Senador Veneziano Vital do Rêgo

**PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE**

Senador Romário

**SEGUNDO VICE-PRESIDENTE**

Senador Irajá

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Senador Elmano Férrer

**SEGUNDO SECRETÁRIO**

Senador Rogério Carvalho

**TERCEIRO SECRETÁRIO**

Senador Weverton

**QUARTO SECRETÁRIO**

Senador Jorginho Mello

**PRIMEIRO SUPLENTE**

Senador Luiz do Carmo

**SEGUNDO SUPLENTE**

Senadora Eliziane Gama

**TERCEIRO SUPLENTE**

Senador Zequinha Marinho

**QUARTO SUPLENTE**

Ilana Trombka

**DIRETORA-GERAL**

Gustavo A. Sabóia Vieira

**SECRETÁRIO-GERAL DA MESA**

Marcio Tancredi

**DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO**

Daliane Aparecida Silvério de Sousa

**DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

Inaiara de Souza Golob

**COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

Pérsio Henrique Barroso

**CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Diagramação: SEGRAF



# LISTA DE SIGLAS

COINF – Coordenação de Informação

CPADID – Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos

CGTI – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

DGER – Diretoria-Geral

DIREG – Diretoria-Executiva de Gestão

EGOV – Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica

ILB – Instituto Legislativo Brasileiro

LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)

PRODASEN – Secretaria de Tecnologia da Informação

SADCON – Secretaria de Administração de Contratações

SECOM – Secretaria de Comunicação

SEGP – Secretaria de Gestão de Pessoas

SEIDP – Serviço de Informação de Dados Pessoais

SGIDOC – Secretaria de Gestão da Informação

SPOL – Secretaria de Polícia



# CONTEÚDO

LISTA DE SIGLAS.....	3
APRESENTAÇÃO.....	5
EIXO TEMÁTICO 1: CAPACITAÇÃO .....	7
EIXO TEMÁTICO 2: COMUNICAÇÃO .....	9
EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	12
EIXO TEMÁTICO 4: GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE INCIDENTES.....	19



# APRESENTAÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — [Lei 13.709/2018](#) — entrou em vigor em 18 de setembro de 2020. Antes mesmo de sua vigência, a Diretoria-Geral do Senado instituiu, em junho de 2020, um Grupo de Trabalho (GT) para propor sistemática geral de implementação, no Senado Federal, das determinações contidas na LGPD ([Portaria DGE 1.284/2020](#)). O grupo de trabalho foi composto por representantes de várias unidades sob a coordenação da Diretoria-Executiva de Gestão (DIREG).

Algumas ações de adequação à LGPD foram iniciadas no âmbito do GT, como consultas à Advocacia do Senado sobre a aplicação da Lei a serviços e ao passivo de dados pessoais armazenados anteriormente; as relações entre a LGPD e a Lei de Acesso à Informação (LAI), entre outras questões relevantes.

Foi realizado também um levantamento junto às unidades do Senado que fazem tratamento de dados pessoais. Para esse fim, foi encaminhado o ofício da Diretoria-Geral a todas as Secretarias, contendo planilha para preenchimento. As respostas devolvidas pelas várias unidades permitiram a obtenção de informações iniciais sobre os processos de tratamento de dados pessoais realizados na Casa, tipos de dados, formas de armazenamento, existência ou não de solicitação de consentimento do titular dos dados pessoais, esclarecimento ou não sobre a finalidade do tratamento, entre outros pontos de destaque. A análise dessas informações serviu de subsídio para a proposição de ações de adequação dos processos em curso, com o intuito de garantir a conformidade com a LGPD.

Nesse sentido, foram elaborados termos de uso e política de privacidade para alguns serviços, e alguns procedimentos receberam especial atenção, como ações da Ouvidoria do Senado e do programa E-Cidadania, considerados críticos em razão do número de atendimentos e acessos.

Posteriormente ao encerramento do GT, mas também por recomendação dele, o Senado publicou sua Política Institucional de Proteção de Dados Pessoais ([APR 10/2020](#)) e criou a Coordenação de Informação (COINF) – parte da estrutura da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (SGIDOC) –, designada como Encarregado de Dados Pessoais na Casa. A Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal (CPADID) teve suas funções redefinidas de modo a atuar também como órgão consultivo em relação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais ([APR 11/2020](#)).

Com o fim de dar conhecimento à comunidade interna sobre essas medidas, foi elaborada [cartilha eletrônica sobre a LGPD](#) no Senado, disponibili-



zada na intranet, onde também foram veiculadas [matérias sobre a evolução dos trabalhos de adequação do Senado à LGPD](#). No programa Roda de Lei-tura, promovido pela Biblioteca do Senado, foi realizado [debate virtual sobre o tema](#). E, já no âmbito da campanha de divulgação prevista neste Plano, em setembro de 2021 ocorreu a [Roda de Conversa sobre a LGPD](#).

A fim de subsidiar a identificação de dados pessoais armazenados pelas várias unidades, foi construído, no sistema Galileu, o painel da LGPD, com acesso restrito aos servidores da COINF.

Para permitir o recebimento e processamento de demandas de usuários externos, foi estabelecido o fluxo das demandas externas dos titulares de dados, que define como se dará o tratamento das suas solicitações pelas áreas internas, que designaram formalmente um responsável em cada unidade para tratar sobre o tema da LGPD até a disponibilização de uma aplicação corporativa que irá centralizar todo o processo (ação incluída no presente Plano).

Tendo em vista as medidas realizadas ao longo de 2020 e aquelas necessárias para dar continuidade ao processo de adequação do Senado Federal às diretrizes da LGPD, o Grupo de Trabalho da LGPD propôs uma série de ações em seu relatório, aprovado pela Diretoria-Geral.

A fim de validar essas medidas e ratificar as demais ações necessárias junto às várias unidades da Casa, a COINF entendeu ser pertinente a elaboração deste Plano de Proteção de Dados Pessoais. Busca-se, assim, conferir maior grau de sistematização e controle às medidas ainda necessárias à conformação do Senado Federal à LGPD, legitimadas pela participação das áreas responsáveis pelas ações em várias reuniões ocorridas entre maio e julho de 2021 e nos procedimentos de ajustes realizados ao longo do segundo semestre de 2021.

As ações aqui apresentadas foram agrupadas em eixos temáticos e trazem a definição de prazos, metas, indicadores e áreas responsáveis por sua execução. Embora várias das ações já estejam em curso, os prazos mencionados têm início na data de publicação deste Plano, que abrange um período de 12 meses, quando será apresentado relatório de avaliação de resultados. O monitoramento da execução do Plano ficará a cargo da COINF.

O Senado Federal demonstra, portanto, seu compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais e sua atuação responsável em relação ao tema.



# EIXO TEMÁTICO 1: CAPACITAÇÃO



**EIXO TEMÁTICO 1: CAPACITAÇÃO**

<b>OBJETIVO</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade Responsável</b>
1.1 Capacitar servidores do Senado Federal na aplicação da LGPD.	Capacitar 300 servidores	18 meses	Número de servidores capacitados	ILB
<b>DETALHAMENTO</b>			<b>Prazo</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1.1.1 Prospectar capacitações em proteção de dados pessoais e privacidade em instituições de excelência, com vistas à assinatura de possíveis convênios para capacitar gestores e servidores-chave do Senado Federal.			5 meses	ILB
1.1.2 Elaborar um plano de capacitação para atender ao objetivo, considerando contratações no mercado ou convênios com outros órgãos.			5 meses	COINF/ILB
1.1.3 Executar capacitação.			8 meses	ILB
1.1.4 Inserir o tema da proteção de dados pessoais e privacidade de forma transversa em outros treinamentos, como o Programa de Formação Gerencial, LAI e outros aos quais o tema se aplique.			12 meses	ILB
<b>OBSERVAÇÃO:</b> O item 1.1.4 do detalhamento ocorrerá em paralelo aos anteriores.				

**EIXO TEMÁTICO 1: CAPACITAÇÃO**

<b>OBJETIVO</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade Responsável</b>
1.2 Capacitar os gestores de negócio e os servidores que trabalham com provimento e sustentação de sistemas nos princípios de “privacidade por padrão” e “privacidade desde a concepção”.	Capacitar 120 servidores	12 meses	Número de servidores capacitados.	ILB
<b>DETALHAMENTO</b>			<b>Prazo</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
1.2.1 Prospectar capacitações no mercado privado com abordagem prática.			6 meses	ILB
1.2.2 Executar capacitação.			6 meses	ILB
<b>OBSERVAÇÃO:</b> O treinamento se destina a servidores das áreas integrantes do CGTI.				



## **EIXO TEMÁTICO 2: COMUNICAÇÃO**



**EIXO TEMÁTICO 2: COMUNICAÇÃO**

<b>OBJETIVO</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade Responsável</b>
<b>2.1</b> Elaborar e executar um plano de comunicação interna para os colaboradores do Senado, mostrando a importância do tema da proteção de dados pessoais.	-	12 meses	Plano executado	SECOM
<b>DETALHAMENTO</b>			<b>Prazo</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
2.1.1 Elaborar plano de comunicação interna.			1 mês	SECOM
2.1.2 Executar plano de comunicação interna.			12 meses	SECOM
2.1.3 Criar uma semana de conscientização sobre a proteção de dados e privacidade do Senado Federal.			10 meses	SECOM
2.1.4 Criar repositório na intranet para exibição de todas as orientações, links e documentos relativos à LGPD, para consulta dos servidores (lei, normativos, cartilha, guias, matérias, orientações).			2 meses	COINF/DGER/ COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
2.1.5 Comunicar a todos os colaboradores do Senado Federal a base legal, a finalidade e o tratamento dos dados pessoais coletados pelo Senado Federal de acordo com o vínculo de cada um (incluindo os dependentes).			6 meses	COINF/SEGP
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Ação iniciada em julho de 2021. O item 2.1.1 do detalhamento já foi realizado. O item 2.1.3 está previsto para agosto de 2022. O item 2.1.4 já foi concluído. Para efetivação do item 2.1.5 a COINF utilizará os meios de comunicação institucionais. Os prazos dos itens são concomitantes.				



**EIXO TEMÁTICO 2: COMUNICAÇÃO**

<b>OBJETIVO</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade Responsável</b>
<b>2.2</b> Criar portal na internet com informações sobre a LGPD no Senado: identificação do encarregado, política institucional de proteção de dados pessoais (APR 10/2020), Termos de Uso e Aviso de Privacidade, Lei 13.709/2018.	-	4 meses	Portal lançado	COINF/PRODASEN/DGER/ COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
<b>DETALHAMENTO</b>			<b>Prazo</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
2.2.1 Determinar conteúdo a ser incluído no portal LGPD.			1 mês	COINF
2.2.2 Aprovar conteúdo selecionado.			1 mês	DGER
2.2.3 Disponibilizar portal estruturado para o cadastramento do conteúdo inicial.			1 mês	PRODASEN
2.2.4 Cadastrar conteúdo inicial e publicar o Portal LGPD.			1 mês	COINF



**EIXO TEMÁTICO 3:  
MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS  
DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E  
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**



### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
3.1 Elaborar e publicar Termos de Uso e Aviso de Privacidade para o Senado Federal.	-	2 meses	Termos de Uso e Aviso de Privacidade publicados	COINF/DGER/COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
DETALHAMENTO			Prazo	Unidade Envolvida
3.1.1 Elaborar Termos de Uso e Aviso de Privacidade para o Senado Federal.			20 dias	COINF
3.1.2 Aprovar Termos de Uso e Aviso de Privacidade para o Senado Federal.			30 dias	CPADID/DGER
3.1.3 Publicar Termos de Uso e Aviso de Privacidade para o Senado Federal.			10 dias	DGER/COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Itens 3.1.1 e 3.1.2 já concluídos.				

### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
3.2 Padronizar todos os avisos ( <i>disclaimers</i> ) dos serviços do Senado Federal na internet.	-	6 meses	Avisos padronizados	COINF/DGER/COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
DETALHAMENTO			Prazo	Unidade Envolvida
3.2.1 Elaborar padrão.			1 mês	COINF/DGER/COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
3.2.2 Submeter às áreas e aprovar nas instâncias competentes.			2 meses	
3.2.3 Padronizar todos os avisos ( <i>disclaimers</i> ) dos portais do Senado Federal na internet.			3 meses	



### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
3.3 Detalhar e expandir o mapeamento de processos de tratamento de dados pessoais.	Concluir mapeamento de 90% dos processos de tratamento de dados pessoais	6 meses	Percentual de ações concluídas/ações planejadas	COINF
DETALHAMENTO			Prazo	Unidade Envolvida
3.3.1 Elaborar formulário de levantamento de informações.			1 mês	COINF
3.3.2 Aplicar formulário de levantamento de informações.			2 meses	COINF/ÁREAS EXECUTORAS
3.3.3 Compilar dados levantados.			3 meses	COINF
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Entre as áreas executoras que participarão do levantamento, devem ser consideradas as integrantes do CGTI.				

### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
3.4 Padronizar a autenticação dos acessos externos do cidadão aos serviços do Senado via internet.	Implantar autenticação padronizada	12 meses	Autenticação padrão implantada	PRODASEN
DETALHAMENTO			Prazo	Unidade Envolvida
3.4.1 Estabelecer os atributos indispensáveis para identificação do titular e formalizá-los no Senado Federal.			3 meses	COINF/ÁREAS EXECUTORAS
3.4.2 Analisar a possibilidade de adotar a plataforma Gov.Br como mecanismo padrão de autenticação do cidadão.			12 meses	PRODASEN
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Os prazos dos itens são concomitantes.				



### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
3.5 Implementar os requisitos de segurança relacionados à confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados pessoais.	-	24 meses	Ações concluídas	COINF/PRODASEN
DETALHAMENTO			Prazo	Unidade Envolvida
3.5.1 Adotar mecanismo de criptografia para o armazenamento dos dados pessoais nas bases de dados corporativas do Senado Federal.			24 meses	PRODASEN
3.5.2 Inserir na Política de Backup e Restauração os requisitos e procedimentos específicos estabelecidos na LGPD.			12 meses	COINF/PRODASEN
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> O item 3.5.1 depende de contratação em elaboração. O item 3.5.2 será realizado no âmbito do programa de segurança de informação em curso, que formalizará a Política de Backup e Restauração do Senado Federal e seu prazo se conta a partir do início da vigência do Plano.</p>				



### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
3.6 Coordenar levantamento e tarjamento de dados pessoais publicados nos portais do Senado Federal.	Tarjar dados pessoais identificados como passíveis de tarjamento	12 meses	Dados pessoais tarjados	COINF/ SECRETARIA DO COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
DETALHAMENTO			Prazo	Unidade Envolvida
3.6.1 Orientar as áreas publicadoras sobre dados pessoais publicados nos portais do Senado na internet.			3 meses	COINF/COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
3.6.2 Realizar levantamento de dados pessoais publicados.			3 meses	ÁREAS PUBLICADORAS
3.6.3 Providenciar tarjamento de dados pessoais nos portais.			6 meses	ÁREAS PUBLICADORAS

### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
3.7 Adequar os sistemas internos e demais formulários (ou similares) de coleta de dados pessoais ao princípio da necessidade (limitação do tratamento ao mínimo de dados necessários para a realização de suas finalidades, com abrangência pertinente, proporcional e não excessiva em relação às finalidades do tratamento de dados).	Adequar pelo menos um sistema utilizado por cada uma das seguintes unidades: SEGP, ILB, SADCON, SECOM e SPOL	12 meses	Número de sistemas adequados ao princípio da necessidade	PRODASEN/ SECOM/ILB/ COINF/SEGP/ SADCON/SPOL/ COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
DETALHAMENTO			Prazo	Unidade Envolvida
3.7.1 Avaliar os dados de todos os processos de coleta e tratamento levantados.			6 meses	SEGP/SADCON/SPOL/COMITÊ GESTOR DO SITE DO SENADO FEDERAL
3.7.2 Excluir dos formulários de coleta existentes os campos dos sistemas associados aos dados identificados como excessivos.			12 meses	PRODASEN/ILB/SECOM/SPOL
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Os prazos dos itens são concomitantes.				



### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
<b>3.8</b> Revisar e padronizar processos de coleta de dados pessoais nos portais do Senado Federal, informando a finalidade da coleta.	Revisar e padronizar 100% dos processos de coleta de dados pessoais nos portais do Senado	12 meses	Percentual dos processos revisados e padronizados.	COMITÊ GESTOR DO SITE DO SF/PRODASEN/COINF
<b>DETALHAMENTO</b>			<b>Prazo</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
3.8.1 Revisar e ajustar os formulários de coleta de dados pessoais, formalizando a finalidade da coleta.			12 meses	ÁREAS COLETORAS/COINF

### EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
<b>3.9</b> Implantar Sistema de Governança de Dados Pessoais.	Especificar requisitos e iniciar processo de desenvolvimento ou aquisição do sistema	24 meses	Requisitos especificados e processo de desenvolvimento ou aquisição do sistema iniciado	PRODASEN/COINF
<b>DETALHAMENTO</b>			<b>Prazo</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
3.9.1 Especificar os requisitos funcionais necessários para um sistema de governança de dados pessoais.			3 meses	PRODASEN
3.9.2 Desenvolver ou adquirir Sistema de Governança de Dados Pessoais.			18 meses	PRODASEN
3.9.3 Implantar Sistema de Governança de Dados Pessoais.			3 meses	COINF/PRODASEN/ÁREAS EXECUTORAS



## EIXO TEMÁTICO 3: MEDIDAS TÉCNICAS PARA PROCESSOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO	Meta	Prazo	Indicador	Unidade Responsável
3.10 Adequar o processo de provimento de soluções à LGPD.	-	6 meses	Processo adequado	COMITÊ GESTOR DO SITE DO SF/ PRODASEN/COINF
DETALHAMENTO			Prazo	Unidade Envolvida
3.10.1 Mapear todos os dados pessoais distribuídos pelos sistemas corporativos.			4 meses	PRODASEN/COINF
3.10.2 Catalogar todos os processos existentes de uso de dados pessoais utilizados nas integrações dos sistemas e serviços.			4 meses	PRODASEN/ ILB/SECOM
3.10.3 Definir processo de controle de autorização de uso de dados pessoais nas integrações de sistemas.			3 meses	COINF/PRODASEN/ ILB/SECOM/SPOL/ SEGP/SADCON/
3.10.4 Definir processos de controle de uso de dados pessoais no provimento de novos sistemas e serviços.			3 meses	COINF/PRODASEN/ ILB/SECOM/SPOL
3.10.5 Definir critérios de aferição do uso dos princípios “privacidade desde a concepção” e “privacidade por padrão”.			3 meses	PRODASEN/ILB/ SECOM/SPOL
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> O item 3.10.5 está condicionado à execução do objetivo 1.2 e seu prazo deve ser contado a partir da consecução daquele objetivo. Os prazos são concomitantes.</p>				



**EIXO TEMÁTICO 4:  
GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE  
INCIDENTES**



**EIXO TEMÁTICO 4: GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE INCIDENTES**

<b>OBJETIVO</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade Responsável</b>
<b>4.1</b> Implementar e acompanhar processo de avaliação de riscos de segurança de dados a ser aplicado pelas áreas que realizam tratamento de dados pessoais em conformidade com o Processo Corporativo de Gestão de Riscos.	Implementar o processo na SEGP, e-Cidadania, Ouvidoria e Saberes	12 meses	Avaliação de riscos realizada na SEGP, e-Cidadania, Ouvidoria e Saberes.	COINF/EGOV
<b>DETALHAMENTO</b>			<b>Prazo</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
4.1.1 Adaptar o Processo Corporativo de Gestão de Riscos aos processos de tratamento de dados pessoais.			1 mês	EGOV
4.1.2 Acompanhar a aplicação do processo junto às áreas executoras e avaliar.			11 meses	COINF
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Esta ação foi iniciada em junho de 2021. O item 4.1.1 foi realizado.				

**EIXO TEMÁTICO 4: GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE INCIDENTES**

<b>OBJETIVO</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade Responsável</b>
<b>4.2</b> Sistematizar protocolo de reação a eventos de violação de dados, incluindo modelos de notificação externa e capacitação dos agentes internos.	Elaborar e testar protocolo	8 meses	Protocolo elaborado e testado	COINF/PRODASEN/ILB/SECOM
<b>DETALHAMENTO</b>			<b>Prazo</b>	<b>Unidade Envolvida</b>
4.2.1. Elaborar o protocolo.			4 meses	COINF/PRODASEN/ILB/SECOM/SPOL
4.2.2 Preparar treinamento para os agentes internos.			1 mês	ILB
4.2.3 Executar o treinamento dos agentes internos.			1 mês	ILB
4.2.3. Simular evento de violação de dados e testar o protocolo.			2 meses	COINF/PRODASEN/ILB/SECOM/SPOL





Secretaria de Editoração  
e Publicações





SENADO FEDERAL 

